

CÓPIA



DESPACHO SECRETARIAL nº 056/2014

Referente ao protocolado nº 13.185.391-2

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com a redação que lhe deu o Decreto nº 10.432/2014, no art. 1º do Decreto Estadual nº 11.429/2014, e também com fundamento no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - “*É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*” -, a contratação da empresa C.J.M.G. Santos Instalação e Manutenção de Máquinas, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviços de manutenção de máquinas de lavanderia em atendimento ao Centro de Socioeducação de Curitiba, no valor de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais), de acordo com a Informação nº 505/2014-NJA/SEDS (folhas 30 a 32) e Informação nº 89/2014 da Coordenação da Administração Financeira do Estado da Secretaria de Estado da Fazenda (folhas 40 a 42).
- 2. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de julho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**